



Av. Oliveira Paiva, 905 - Cidade dos Funcionários,  
Fortaleza - CE, 60822-130  
CNPJ: 07.210.925/0023-11  
email: secretaria@paroquiagloria.org.br  
<https://www.paroquiagloria.org.br/>  
@paroquiagloriafor  
Telefone: 3279.4500 / 3032.4503  
Whatsapp: 85 918707488 (comercial)

## CONCURSO HINO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

### REGULAMENTO DO CONCURSO

A Paróquia Nossa Senhora da Glória por meio da Coordenação da Festa da Padroeira de 2023 informa que estão abertas as inscrições, na modalidade de Concurso, a seleção de melhor porposta de Hino da Paróquia Nossa Senhora da Glória.

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1** Este regulamento tem por objetivo orientar as ações sobre o Concurso supracitado.

**1.1.1** Incentivo ativo à participação de toda a comunidade que se sinta pertencente à paróquia;

#### 2. DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste regulamento de Concurso a consecução de melhor proposta de Hino da Paróquia Nossa Senhora da Glória.

**2.2** O Hino escolhido será utilizado em todos os eventos, momentos litúrgicos ou não, redes sociais, e em todas as atividades relacionadas à paróquia por prazo indeterminado.

**2.3** Entende-se como hino, neste regulamento, um cântico em honra a Nossa Senhora da Glória, em que é expressa a alegria e entusiasmo de celebrá-la conforme a fé Católica Apostólica Romana.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

**3.1** O Concurso estende-se a todos os interessados pessoa física em compor o Hino da Paróquia Nossa Senhora da Glória.

**3.2** Poderão participar do concurso quaisquer pessoas naturais de faixa etária igual ou maior de 18 anos. Participantes inscritos com idade abaixo de 18 anos deve enviar junto a inscrição documento com foto do responsável legal e autorização por escrito conforme o anexo Termo de Autorização – Responsável.

**3.3** Estão proibidos de participar os membros da Comissão Julgadora.

**3.4** Ao se inscrever, de forma gratuita, o participante se declara automaticamente ciente e de acordo com os termos deste regulamento.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Cada participante poderá submeter, no máximo, 1 (uma) proposta, que seja inédita e representativa.

**4.2** As propostas deverão incluir, obrigatoriamente, na letra:

**4.2.1** O nome da paróquia “Nossa Senhora da Glória”.

**4.3** Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 11 deste regulamento.

**4.4** A inscrição deverá ser enviada para o e-mail [secretaria@paroquiagloria.org.br](mailto:secretaria@paroquiagloria.org.br), com o assunto “ Concurso Hino Paróquia Nossa Senhora da Glória”, anexados os seguintes documentos:

**4.4.1** Ficha de inscrição do Concurso assinada, conforme modelo constante do Anexo 1 deste regulamento. Para os inscritos com idade menor que 18 anos devem ser enviado também o Termo de Autorização - Responsável;

**4.4.2** Termo de autorização de uso do Hino, assinado, conforme modelo constante do Anexo 2 deste regulamento;

**4.4.3** Formulário de serviço voluntário assinado conforme constante do Anexo do regulamento

**4.4.4** Texto que descreva a inspiração da letra e melodia criadas, com, no máximo, 15 (quinze) linhas;

**4.4.5** Arquivo de texto (PDF) com a letra e cifra sem assinatura ou qualquer identificação de autoria;

**4.4.6** Arquivo de áudio (MP3, WAVE) com som audível de pelo menos 1 voz e 1 instrumento de harmonia.

## 5. DA RESPONSABILIDADE DO AUTOR

**5.1** Ao enviar sua inscrição para o Concurso o(a) candidato(a) declara ser o(a) proprietário(a) ou o(a) possuidor(a) de todas as licenças e direitos necessários para a sua veiculação.

## 6. DOS DIREITOS AUTORAIS

**6.1.** É imprescindível o preenchimento e a entrega de todos os anexos no momento da inscrição.

**6.2.** A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado (à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor ou terceiros).

**6.3.** O ganhador do Concurso deverá assinar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, entregue à Comissão Organizadora deste Concurso.

**6.4.** As inscrições enviadas sem o atendimento do disposto no item 6.1 deste regulamento de Concurso serão indeferidas.

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**7.1** Comissão Organizadora será composta por 4 membros a conhecer:

- Anderson Pires;
- Felipe Timbó;
- Isaac Nogueira;
- Nikassio Freire.

**7.2** Esta é responsável pela divulgação deste regulamento e fazer valê-lo de forma justa e imparcial;

**7.3** Recepcionar, identificar, organizar todas as propostas recebidas;

**7.4** Promover junto a Coordenação da Festa da Padroeira de 2023 a divulgação e premiação da proposta vencedor no dia 29/03/2023, conforme disposto no item 12.1;

**7.5** Auxiliar e se comunicar, caso necessário, com os inscritos e a Comissão Julgadora a fim de dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao concurso.

## 8. DA COMISSÃO JULGADORA

**8.1** A Comissão Julgadora será constituída por 7 (sete) membros, indicados pela Comissão Organizadora da festa da padroeira de 2023:

**8.1.1** Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Glória;

**8.1.2** Vigário da Paróquia Nossa Senhora da Glória;

**8.1.3** 1 (um) membro do Conselho Pastoral;

**8.1.4** 1 (um) membro da Comunidade de Nossa Senhora de Lourdes (Parque Del Sol);

**8.1.5** 1 (um) membro da Comunidade de Nossa Senhora das Graças (Lago Jacarey);

**8.1.6** 1 (um) membro da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima (Cambeba);

**8.1.7** 1 (um) paroquiano leigo escolhido pelo Conselho Pastoral;

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** A Comissão Julgadora atribuirá pontos entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos, às propostas apresentadas, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma de pontos atribuídos individualmente por seus membros a cada proposta.

**9.2** São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

**9.2.1** Espiritualidade do tema expresso de forma clara e artística na proposta apresentada;

**9.2.2** Criatividade, envolvendo inovação conceitual e técnica e aspectos sonoros e estéticos;

**9.2.3** Originalidade, considerando a letra, harmonia e melodia;

**9.2.4** Execução, tratando-se da letra, melodia e harmonia, de execução viável e de fácil aprendizado pela comunidade;

**9.3** A proposta vencedora será divulgada na data prevista no Cronograma de Atividades do Concurso (Item 12.1), no dia 29/03/2023.

**9.4** Havendo empate entre as concorrentes, a Comissão Julgadora, por meio de votação interna, proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

**9.5** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

**9.6** A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não classificar nenhum dos trabalhos, caso nenhum deles esteja de acordo com este regulamento ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana sua decisão, encerrando o Concurso, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever

**9.6.1** A pontuação mínima a ser considerada pela Comissão Julgadora será de 20 pontos totais dentro dos critérios estabelecidos;

**9.7** As propostas que não forem consideradas vencedoras não serão utilizadas pela coordenação da festa para este fim nem em outros momentos desta festa.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** A proposta vencedora será divulgada na data prevista no Cronograma de Atividades do Concurso (Item 12.1), no dia 29/03/2023. Na ocasião, caso o autor esteja presente será convidado, de forma livre, a executar (cantar e/ou tocar) o Hino. A não presença neste dia não será motivo de perda do concurso

**10.2** Os participantes do Concurso poderão ter ciência quanto ao ganhador na reunião de divulgação programada para dia 29/03/2023, conforme calendário disposto no item 12.1.;

**10.2.1** O autor da proposta ganhadora será contactado via telefone e/ou whatsapp informado na ficha de inscrição;

## 11. DA PREMIAÇÃO

**11.1** A proposta classificada com o 1º lugar no Concurso será premiada com fone ouvido on-ear sem fio JBL Tune 510BT JBLT510BT preto.

**11.2** Não serão emitidos certificados de participação para os demais participantes do Concurso.

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

### 12.1 Cronograma de Atividades do Concurso:

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Publicação do Regulamento do Concurso	04/03/2023
Divulgação da Comissão Julgadora	10/03/2023
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	04 a 20/03/2023
Julgamento das propostas	21 a 25/03/2023
Divulgação e Premiação do Resultado do Concurso	29/03/2023

**12.2** Não haverá qualquer excepcionalidade aos prazos definidos no item 12.1 deste regulamento de Concurso, mesmo por motivos de força maior.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, resolvidas e definidas pela Comissão Organizadora deste concurso nas pessoas de Anderson Pires, Felipe Timbó, Isaac Nogueira e Nikassio Freire.

**13.2** Constituem Anexos a este regulamento de Concurso:

**13.2.1** Anexo 1 – Ficha de Inscrição;

**13.2.2** Anexo 2 – Termo de autorização de uso do hino;

**13.2.3** Anexo 3 - Formulário de serviço voluntário;

**13.2.4** Anexo 4 – Termo de Autorização – Responsável;

**13.2.5** Anexo 5 – Texto Explicativo